



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2015

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO

O **MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que no dia **08 de setembro de 2015**, às 14:00 horas, na Av. Tancredo de Almeida Neves, 442, nesta cidade, fará realizar **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015**, sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso, administração indireta do tipo "**MAIOR OFERTA GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21.06.93 em sua atual redação, Decreto Lei nº 271/67 e Leis Municipais nº: 1.258/2008 de 12/06/2008 e 1.424/2010, de 23/03/2010 e Legislação Complementar na forma e condições ora fixadas.

1 - DO OBJETO.

Trata-se de Concessão de Direito Real de Uso de imóvel urbano, para fins industriais e/ou empresas de prestação de serviços, constituído pelo Lote 04, da Quadra 332-A, do Loteamento cidade de Tapejara, com área total de 855,66m², desmembrado do lote 178-a, este destacado do lote 178-remanescente, situado na Gleba 01, da Colônia Tapejara, Município de Tapejara, objeto da matrícula nº 6414, do livro 2, do Registro de Imóveis do 1º ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste, **propriedade do Município de Tapejara**, nos termos da lei municipal nº: 1.763/2015, pelo prazo de 10 (dez) anos, com os seguintes limites e confrontações:

Divide-se com a rua "A" no rumo NE 12º20' com uma frente de 12,53 metros;
Com a data nº 5, no rumo SE 77º40' - na distância de 35,41 metros;
Com parte da data nº 7 no rumo SO 24º45' com 18,41 metros;
Com data nº 3, no rumo NO 67º49' com 31,92 metros;

1.1 – **PRAZO DA CONCESSÃO:** 10 (dez) anos a partir da data da emissão da concessão por força do respectivo contrato.

1.2 – As solicitações por parte da Prefeitura Municipal de Tapejara, para a execução dos serviços, terão as seguintes regras: Aplicação da Lei de Licitações e Lei Municipal nº: 1.763/2015 de 26/02/2015.

1.3 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo II - Minuta do contrato;
- Leis Municipais nºs : 1.763/2015 de 26/02/2015;
-

2 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

2.1 – Os interessados em participarem da presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, deverão entregar, impreterivelmente no horário, data e endereço citados no preâmbulo deste Edital, 02 envelopes lacrados contendo os documentos de Habilitação (Envelope n.º 01), e a Proposta (Envelope n.º 02), com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal da empresa, fazendo constar no exterior de cada um dos envelopes o nome ou denominação da concorrente e o dizer:

MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2015
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO –
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2015
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE:

2.2 – A proponente que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, para o **Envelope n.º 01 – Habilitação, será inabilitada**, não podendo destarte participar das fases posteriores, com a conseqüente devolução do Envelope n.º 02 – Proposta de Preços.

2.3 – Não serão admitidas nas propostas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

2.4 – Não será aceita documentação enviada por via postal, fax-símile ou telex.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR.

3.1 – A Empresa, participante pode ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, se procuração por instrumento particular, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.2 – Documentação para a habilitação:

Os participantes deverão apresentar para a sua habilitação os seguintes documentos, em original, em cópia (mediante qualquer processo) autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade promotora desta Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial:

3.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em e tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Somente no caso de contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária apresentação de todas as alterações contratuais.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4 -Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (CICAD) e Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS;
- f) Certidão Negativa de Violação aos Direitos do Consumidor (CNVDC) – PROCON;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida nos termos da Lei 12.440/2011;
- h) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da proponente, expedido com prazo inferior a menos de 60 (sessenta) dias;

3.5 - Qualificação Técnica

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por entidades de direito público ou privado, comprovando o tipo de atividade/serviço desenvolvido pela proponente, indicando, inclusive, as instalações atuais da licitante, descrevendo os bens/maquinários utilizados na atividade industrial;
- b) Comprovante de efetivo exercício de atividade/serviço desenvolvido pela proponente com prazo não inferior a **02 (dois) anos**, através de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial competente;
- c) Comprovação de empregos gerados na data de abertura dos envelopes, **não inferiores a 05 (cinco) empregados**, mediante apresentação de ficha de empregados e/ou carteira de trabalho dos funcionários em atividade;

4 – PROPOSTA

4.1 – A Comissão Permanente de Licitações do Município de Tapejara, fornecerá, a cada licitante, formulário padronizado de proposta na forma de anexo, que o licitante preencherá por meio legível e sem rasuras e apresentará, de que constarão:

- a) **Apresentação de Memorial Descritivo, demonstrando a atividade que pretende desenvolver na área a ser concedida, especificando marca de produto, se houver;**
- b) **Número de empregos diretos que a empresa proponente gerará com a concessão de uso permitida pelo Município de Tapejara, indicando a função de cada empregado, não inferior a 05 (cinco) empregos diretos;**
- d) **Termo de Compromisso de implantação da indústria, no prazo máximo de 90 (noventa) dias e até 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, sob pena fazendo ser desclassificada, caso não cumpra a obrigação no prazo legal;**
- d) **Declaração de que esta ciente que a concessão será pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo neste período, serem mantidas as condições de habilitação e geração de empregos mínimos, que não o fazendo haverá reversão em favor do Município, nos termos das Leis Municipais nºs 1.763/2015 de 26/02/2008.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

4.2 – Não serão levadas em consideração, quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou preços inexequíveis em relação aos de referência ou de mercado.

4.3 – O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referirem à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

5 – PROCEDIMENTO.

5.1 – Os envelopes contendo a documentação dos participantes serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações designada pelo Executivo Municipal, no horário, dia e ano constante no preâmbulo deste Edital, que analisará, avaliará e julgará a documentação respectiva. Prosseguirá com abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, que analisará avaliará e julgarão as respectivas propostas, declarando o vencedor.

5.2 – Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, que lavrará em Ata, colhendo assinaturas dos presentes.

5.3 – A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e, também, promover diligências para elucidar fatos caso a comprovação seja necessária para definir a habilitação ou classificação, desde que não resulte na inclusão de documentos ou informação que deveria ter sido incluído na proposta.

5.4 – Esclarecimentos relativos a esta Licitação, e às condições pertinentes ao cumprimento de seu objeto poderão ser obtidas de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08:00 às 11:30 – 13:30 às 17:00 horas, no endereço Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, ou pelo telefone (0xx44) 3677-1222.

6 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

6.1 – O contrato decorrente desta licitação não será reajustado, mantendo-se fixo e invariável de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação.

7 – JULGAMENTO.

7.1 - O julgamento será global;

7.2 – Será vencedor o licitante que apresentar a **maior oferta de número de empregos** diretos e no **caso de empate**, será declarado o vencedor o licitante que demonstrar **maior tempo de vida da empresa proponente**.

8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

8.1 – Dos atos da Administração, praticados na presente Concorrência Pública cabem recursos, na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93;

8.2 – Por ocasião da habilitação, abertura e julgamento das propostas, estando todos os licitantes em concordância, poderá ficar consignada na Ata de abertura à desistência expressa ao direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

interposição dos recursos previstos no Art. 109 inciso I, letras a e b, consoante disposto no art. 43 inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93;

8.3 – Não será reconhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo.

9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, ou na mesma sessão desde que haja concordância dos participantes.

10 – DAS PENALIDADES.

10.1 – Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11- DO CONTRATO.

11.1 – O prazo para a formalização do contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da licitação.

11.2 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos fornecimentos até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DO LOCAL E PRAZO PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL.

12.1 – O local é de conhecimento das participantes de acordo com a declaração expedida e a vencedora terá até 30 (trinta) dias da data da homologação para a ocupação do imóvel, sob pena de preclusão do seu direito e convocação do segundo lugar.

13 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

13.1 – A Prefeitura Municipal de Tapejara revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, no seu todo e ou em parte.

13.2 – Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedida de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

13.3 – É permitida a transferência total, ou parcial para terceiros dos materiais que forem adjudicados, em consequência desta licitação, de acordo com o artigo 72 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14 – FORO.

14.1 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Cruzeiro do Oeste, excluído qualquer outro.

Tapejara-Pr., 17 de julho de 2015.

NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ANEXO I FORMULÁRIO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015

Item	Especificação	Quantidade/Valor/Data
A	Ramo e atividades.	
B	- Prédio, dependências e instalações a serem construídas sobre o imóvel até ../2015. - Investimento a ser realizado.m2 R\$-
C	Geração de Empregos. - Diretos: - Indiretos:	Nº. Nº.
D	Geração de Tributos ao Município. - Federais: - Estaduais: - Municipais: A partir do 3º ano acréscimo previsto de.....	No 1º e 2º ano R\$- R\$- R\$- %
E	Início das atividades.	Mês/Ano:
F	Movimentação financeira da empresa. - em instituições financeiras do município: - em outros municípios:% da fatura% da fatura
G	Recolhimento de tributos federais, estaduais e municipais. - em instituições financeiras do município: - em outros municípios:%%
H	Movimentação em comércio (consumo – serviços – obras – equipamentos – pessoal) estabelecidos. - no município de Tapejara: - em outros municípios:%%
I	Faturamento Mensal. - previsto para 2015: - previsto para 2016: - previsto para os anos subseqüentes:	R\$- R\$- R\$-
J	Outras vantagens e informações *	

* Podem ser fornecidas outras informações em formulários próprios dos licitantes, anexados ao presente.

Tapejara,/...../.....

Carimbo do CNPJ e Assinatura

Nome e Assinatura do Responsável